



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1007 - E-mail: prac@setor.ufcg.edu.br - Site: <http://prac.ufcg.edu.br>

PORTRARIA SEI Nº 05, DE 24 DE MAIO DE 2023

Comissão de avaliação para ingresso de estudantes PcDs nos auxílios e programas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários da UFCG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a avaliação dos laudos apresentados pelos estudantes PcDs para concorrerem ao edital específico, EDITAL UFCG/PRAC/CAE N Nº. 08/2023

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23096.037869/2023-98.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar servidores para composição da Comissão com objetivo específico de avaliação de laudos para ingresso de estudantes PcDs nos auxílios e programas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o caput deste artigo, terá, sob a presidência do primeiro membro, a seguinte composição:

1. JOYCE WADNA RODRIGUES DE SOUZA, SIAPE: 1184225, Cargo: Enfermeiro, Lotação: Posto Médico Odontológico/PRAC;
2. EDICLEBER DE ARAUJO SILVA, SIAPE: 1872254, Cargo: Enfermeiro, Lotação: Posto Médico Odontológico/PRAC;
3. OSMAN BATISTA DE MEDEIROS FILHO, SIAPE: 1096207, Cargo: Médico, Lotação: Posto Médico Odontológico/PRAC.

Art. 2º A comissão deverá avaliar os laudos médicos que comprovam a condição de deficiência entregues pelo estudante, confirmando ou não a condição de PcD.

Art 3º Estarão dispensados da avaliação dos laudos os estudantes que tiverem sido avaliados e deferidos pela comissão de avaliação de PcDs constituída para avaliação no ingresso na UFCG.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, em 24/05/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3421453** e o código CRC **706C55BF**.

Referência: Processo nº 23096.037869/2023-98

SEI nº 3421453